



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9152 - grad@unifal-mg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o artigo 47-A da Resolução nº 1, de 30 de outubro de 2018, do Colegiado de Assuntos Estudantis.

O **COLEGIADO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11 do Regimento da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, aprovado pela Resolução nº 41, de 19/7/2018, do Conselho Universitário,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23087.017185/2019-01;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua 31ª reunião, realizada em 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 47-A da Resolução nº 1, de 30 de outubro de 2018, que Regulamenta o Programa de Assistência Prioritária da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 47-A. Os discentes que na data da publicação da Resolução nº 2, de 14 de março de 2019, tiverem excedido o previsto no inciso VIII, do Art. 39, desta resolução, excederam o tempo de integralização dos cursos, terão, como regra de transição, gozo dos benefícios até o fim do período máximo de integralização do curso ou até o fim do período de dilatação já concedido pelo colegiado de curso naquela data.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON FERREIRA LIMA

Presidente do Colegiado de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ferreira Lima, Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis**, em 07/10/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0201656** e o código CRC **9FDC7CB2**.